



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.474/92

"ABRE CREDITO ESPECIAL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE REDES TELEFONICAS RURAIS"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - é aberto um CREDITO ESPECIAL destinado á "Construção de Redes Telefônicas Rurais", conforme segue, no valor de Cr\$ 39.000.000,00.

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS

Projeto 1.035- Construção de Redes Telefônicas Rurais

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 39.000.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS

Projeto 1.023- Ampliação e Modernização do Parque Rodoviário

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente....Cr\$ 39.000.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

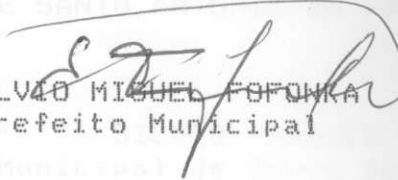
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

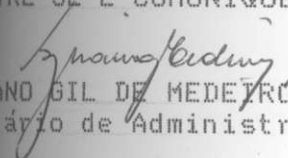
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de abril de 1992.


SILVANO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração